



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**  
**“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”**  
**2013/2016**

**DECRETO Nº 101 DE 25 DE ABRIL DE 2014**

**“Dispõe sobre a cobrança PREÇOS PÚBLICOS no Município de Francisco Badaró.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores cobrados a título de preço público, pelo uso de bens e serviços públicos prestados pelo município;

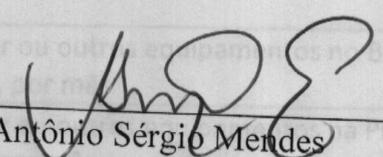
**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados e ao mesmo tempo instituídos os preços públicos a serem praticados pela Administração Municipal, conforme tabela anexa;

**Art. 2º** Nenhum serviço público ou uso de bem público descrito na tabela anexa será prestado ou utilizado sem o devido recolhimento do preço público correspondente;

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 25 de Abril de 2014.

  
Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG



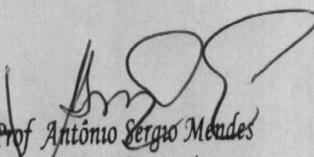
**“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”**  
**2013/2016**

	<b>OBJETO</b>	<b>PREÇO EM REAIS (R\$)</b>
<b>I</b>	<b>Serviços de Expediente</b>	
	Certidão de Qualquer Finalidade.	16,00
	Certidão por Lauda.	8,00
	Fornecimento de Segunda via de documentos.	8,00
	Pela Numeração de Imóveis.	16,00
	Averbação.	16,00
	Pela Emissão de Nota Fiscal Avulsa até R\$ 500,00.	8,00
	Pela Emissão de Nota Fiscal Avulsa de R\$ 501,00 até R\$ 1.000,00.	11,00
	Pela Emissão de Nota Fiscal Avulsa acima de R\$ 1.000,00.	16,00
	Pela Emissão de Nota Fiscal Avulsa para Trabalhador Rural Serviço Braçal.	GRATUITO
	Autorização para Impressão de Documento Fiscal (AIDF).	16,00
	Contribuição de Iluminação para utilização do Campo de Futebol no período noturno (durante uma hora).	23,00
<b>II</b>	<b>Pela Ocupação de Prédios Públicos</b>	
	Pela alimentação de animais apreendidos, por dia.	16,00
	Pela liberação de mercadoria apreendida (porcentagem sobre o preço de mercado do produto).	3%
	Pela utilização de coberturas ou espaço interno de prédios públicos para realização de eventos com fins lucrativos particulares por dia.	106,00
	Pela licença para construção de sepultura permanente no Cemitério Municipal.	530,00
	Pela sepultura em terra (7 palmos).	GRATUITO
	Por sepultura em terra (7 palmos) para operadora de Plano Funerário.	64,00
	Pela sepultura em gaveta sob o solo	GRATUITO
	Por sepultura em gaveta sob o solo para operadora de Plano Funerário	43,00
	Pela ocupação de cômodos do Mercado Municipal com saída externa, por m <sup>2</sup> por mês.	2,00
	Pela ocupação de boxes internos do Mercado Municipal por m <sup>2</sup> por mês.	2,00
<b>III</b>	<b>Pela Ocupação de Praças e Logradouros Públicos</b>	
	Pela instalação de trailer na Praça do Mercado por m <sup>2</sup> ocupado, por mês	1,00
	Pela instalação de trailer ou outros equipamentos no Bairro de Fátima por m <sup>2</sup> ocupado, por mês	1,00
	Pela instalação de trailer ou outros equipamentos na Praça da Mariz por m <sup>2</sup> ocupado, por mês	2,00
	Pela instalação de trailer ou outros equipamentos na Praça do Rosário por m <sup>2</sup> ocupado, por mês	1,00



ESTADO DE MINAS GERAIS -  
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"  
2013/2016

Pela instalação de bancas na Praça do Mercado por m <sup>2</sup> ocupado, por mês.	1,00
Pela instalação de bancas padronizadas na Praça Principal durante Eventos Festivos por dia.	150,00
Pela instalação de bancas em outras Praças em períodos festivos por m <sup>2</sup> por dia.	10,00
Pela instalação de bancas em praças por m <sup>2</sup> ocupado por dia, em dias não festivos.	6,00
Pela instalação de carrinhos, isopores e outros móveis em praças durante dias festivos, por dia.	75,00
Pela instalação de parque de diversões em dias festivos por dia.	150,00
Pela instalação de parque de diversões em dias não festivos por dia.	75,00
Pela instalação de bancas em praças do Distrito de Tocoíós de Minas durante os dias da festa tradicional, por dia.	30,00
Pela instalação de bancas de bebidas em praças do Distrito de Tocoíós de Minas durante os dias da festa tradicional, por dia.	75,00
Pela instalação de Parque de Diversões durante os dias da festa tradicional no Distrito Tocoíós de Minas, por dia.	75,00

  
Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaro - MG